

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



ERRATA AO ADITIVO Nº 002/2020, DO CONTRATO DE Nº 162/2020

O TERMO ADITIVO DE Nº 002/2020, AO CONTRATO DE Nº 162/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29/05/2020, DO ANO VIII, EDIÇÃO 0009832, CADERNO I, APRESENTA ERRO MATERIAL, DEVENDO SER CORRIGIDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NO FINAL DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020, ONDE SE LÊ: **GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BAHIA, 28 DE MARÇO DE 2020**, LEIA-SE: **GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BAHIA, 28 DE MAIO DE 2020**.

ADITIVO CONTRATUAL DE Nº 002/2020, AO CONTRATO DE Nº 162/2019

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés Félix dos santos, 274, centro – BA, CEP 45.157.000, CNPJ.: 13.857.123/0001-95 neste ato representado pela sua Prefeita ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 553.001.545-04 e RG 03030088-65- SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 555, centro, Cândido Sales-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com sede à Rua Getúlio Vargas, 90, 1º andar, sala 1, centro, Barra do Choça-Bahia, representada pelo seu sócio Sérgio Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 224996959-SSP/BA e CPF nº 284.853.515-68, residente e domiciliado à Rua Anfrísio Barbosa, 27, casa, centro, Piripá-Bahia, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, nas disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 013, de 07 de março de 2019, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO 3.1** quanto a vigência do contrato, que passará a vigorar do período de **29/05/2020 à 31/12/2020**, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ocorra comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Com a prorrogação de prazo do contrato, renova a obrigação de pagamento condicionado ao período estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste ADITIVO, totalizando R\$7.072.910,60 (sete milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), nos termos da Cláusula Primeira, do Aditivo 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES –
BAHIA, 28 de Maio de 2020.**

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
CONTRATANTE**

**GM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.406.850/0001-73
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182